



RELATÓRIO

Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2017



MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Índice

1 – Introdução	3
2 – Política orçamental e Principais Prioridades para 2017	4
3 – Abordagem geral ao Orçamento	7
4 – Análise Económica/Financeira ao Orçamento	8
4.1 Análise da Receita	9
4.1.1 Receitas Correntes	10
4.1.2 Receitas de Capital	12
4.2 Análise da Despesa	13
4.2.1 Despesas Correntes	13
4.2.2 Despesas de Capital	14
5 – Grandes Opções do Plano	15
6 – Conclusão	17

1 - Introdução

A Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2017 apresentadas neste documento legal enquadram-se no disposto do estipulado na alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O presente relatório é um documento integrado nos Documentos Previsionais que tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre a entidade a que respeita. Através deste procura-se espelhar aquela que irá ser a atividade a desenvolver pelo Executivo na afetação de valor ao domínio público de uma forma geral e aos munícipes de Figueira de Castelo Rodrigo em particular.

Os documentos, intitulados Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2017, encontram-se estruturados de acordo com as orientações definidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril e obediência ao novo classificador económico das receitas e despesas das Autarquias Locais.

Estes documentos (Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017), estão em conformidade com a Lei vigente, espelham a vontade e o sentido de responsabilidade do executivo contemplando as ações e as obras consideradas necessárias à manutenção e desenvolvimento das condições de vida da população residente no Município. Nesse sentido são dois documentos estruturantes da maior importância e, embora de natureza diferenciada, estão intimamente relacionados entre si. Enquanto o Orçamento define valores de receita e de despesa dentro dos limites legais e expectáveis, as Grandes Opções do Plano por sua vez agregam e definem a aplicação de grande parte da despesa considerada relevante no cômputo global da despesa para o exercício económico em causa. Em suma, estes documentos constituem o suporte jurídico e económico necessário à tomada de decisão do Executivo Municipal na gestão corrente do exercício de 2017.

O presente relatório abordará de forma simples e objetiva a política orçamental seguida pelo executivo, sustentada nos princípios orientadores e o seu reflexo nas peças anteriormente referidas, com especial ênfase nas principais prioridades para 2017. Seguidamente será apresentada uma análise económico/financeira do Orçamento evidenciando as rubricas com maior contributo para as receitas e despesas correntes e de capital, abordando simultaneamente a evolução homóloga registada. Será efetuada uma análise às Grandes Opções de Plano

com especial enfoque nas principais áreas de intervenção.

2 - Política orçamental e Principais Prioridades para 2017

A economia portuguesa encontra-se num processo de gradual recuperação após um longo período de estagnação e contenção política e económica. Afiguram-se hoje, perspectivas de crescimento económico que nos permitem uma maior ambição no que respeita à elaboração e execução do Orçamento Municipal para o ano 2017, ao que acresce o vislumbre da execução de obra ao abrigo dos fundos comunitários, cujos “Avisos” de candidaturas têm vindo a abrir paulatinamente.

O Município de Figueira de Castelo Rodrigo na elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2017 acompanha aquilo que são os três pilares basilares da proposta do Orçamento do Estado para 2017, nomeadamente no que concerne às políticas sociais e económicas, a saber:

1. Alívio da carga fiscal através da redução de taxas e impostos municipais;
2. Criação de condições para o investimento;
3. Promoção da saúde qualidade de vida dos munícipes;

Assim, na sequência das políticas que têm vindo a ser preconizadas desde o início do mandato autárquico, e em coerência com o compromisso assumido aquando do seu sufrágio, continuamos a apostar primordialmente nas políticas sociais.

Assim, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo imbuído do espírito que as perspectivas económicas e políticas nos permitem, elaborou um orçamento equilibrado e responsável, com enfoque na melhoria transversal da qualidade de vida da comunidade, mantendo no entanto o dinamismo característico na procura de oportunidades de investimento e criação de emprego.

Em convergência com o referido, os Documentos Previsionais foram elaborados sobre uma política orçamental com base em princípios elementares de prudência, rigor, legalidade, transparência e equilíbrio, prosseguindo uma estratégia de utilização racional e gestão eficiente dos recursos, garantindo a execução e cumprimento das principais prioridades do Município para 2017, nomeadamente:

- Controlo e monitorização dos níveis de endividamento;
- Reforço das medidas de apoio ao empreendedorismo e iniciativa privada;
- Incremento de medidas de coesão/integração social numa vertente de apoio direto ao munícipe;

- Aposta em políticas de dinamização turística e patrimonial assentes em iniciativas duradouras, cujos benefícios se refletem nos agentes locais;

Controlo e Monitorização dos Níveis de Endividamento

O Município de Figueira de Castelo Rodrigo continuará em 2017 a dar especial atenção ao controlo e monitorização dos níveis de endividamento, através de uma gestão corrente, com critério na assunção de novos compromissos no sentido de garantir uma tesouraria saudável, prazos médios de pagamentos reduzidos e fundos disponíveis positivos e estáveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA);

Reforço das medidas de apoio ao empreendedorismo e iniciativa privada

O Município de Figueira de Castelo Rodrigo está determinado em reforçar a aposta no desenvolvimento do Concelho através da captação de investimento com impacto direto na economia local, na criação de emprego e melhoria da qualidade de vida dos Munícipes, considerando o cenário macroeconómico favorável perspectivado no Orçamento do Estado para 2017.

Com a aprovação dos diversos Regulamentos Municipais, a saber o Regulamento de Compra e Venda de Terreno no Loteamento Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, Regulamento Municipal de incentivo à fixação de indústria na Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo e o Regulamento Municipal de Utilização da Incubadora de Oficinas e Industria, a Zona Industrial do Concelho revitalizou-se, atraindo diversas iniciativas privadas a instalarem-se, possibilitando a criação de postos de trabalho e geração de riqueza.

A abertura do Centro de Inspeções Automóveis trouxe uma nova dinâmica para a Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, gerando riqueza na economia local e criação de postos de trabalho direto e indireto, e proporcionando simultaneamente comodidade e celeridade na realização dos serviços obrigatórios de inspeção a veículos, poupança monetária e de tempo aos munícipes.

Encontra-se em aprovação o Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo "Figueira + Verde" e "Empreende + Figueira" que se justifica por diversos fatores, como é o caso da reduzida diversidade de setores de

atividade existente; a área geográfica, predominantemente agrícola, em que se situa o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; a necessidade de definir prioridades e mecanismos concretos de apoio e de incentivo à atividade empresarial no Concelho; e a necessidade de apoiar o empreendedorismo, a criação de emprego e a integração de desempregados de forma a reforçar a coesão económica e social num território marcado pela baixa densidade demográfica.

Incremento de medidas de coesão/integração social numa vertente de apoio direto ao munícipe

Para 2017 o Município continuará a dar especial enfoque à manutenção/melhoramento da qualidade de vida do munícipe apostando numa política de coesão social suportada vários regulamentos e iniciativas já em vigor e com aplicação temporal em 2017 transversais a toda a população, nomeadamente:

- Manutenção do Seguro de Saúde Municipal garantindo acesso a cuidados médicos e tratamentos a toda a população com domicílio fiscal no Concelho;
- O Regulamento de Apoio ao Idoso que prevê a assistência no domicílio dos idosos;
- O Regulamento de Emergência Social destinado à prestação de apoios de natureza pontual, temporária e não pecuniária aos agregados familiares com dificuldades socioeconómicas do Concelho com atuação nas vertentes de habitação, saúde e deficiência psicologia e demais apoios pontuais excepcionais considerados de caráter emergente;
- O Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias que garante um valor pecuniário a todos os nascimentos enquadráveis no âmbito do regulamento que ocorram durante o ano 2017 e ainda ajuda na aquisição de vários materiais e medicamentos devidamente identificados no regulamento.

Ainda relativamente a esta temática o Município irá em 2017, aliviará a carga fiscal dos contribuintes residentes no Concelho, definindo uma política de isenção ou aplicação das taxas mínimas dos Impostos Diretos no quadro de competências das Autarquias. Assim para o ano 2017 está previsto:

- Aplicação de uma taxa de IMI de 0,3% para prédios urbanos e 0,8% para prédios rústicos, aplicando ainda o disposto no nº 1 do artigo 112º-A do CIMI garantindo uma redução de até 70€ do valor do IMI cobrado para os

imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, consoante o número de dependentes;

- Abdicar na íntegra da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, que nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, os Municípios têm direito;
- Isenção da taxa sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, aos sujeitos passivos, com domicílio fiscal em Figueira de Castelo Rodrigo, com um volume de negócios, que no ano anterior, não ultrapasse 150.000,00 € e de 1,5% caso seja superior ao referido valor.

Aposta em políticas de dinamização turística e patrimonial

A dinamização turística e patrimonial assume-se como uma das políticas chave para sustentar o processo de revitalização do Concelho. O Executivo Municipal tem total consciência da riqueza inestimável que existe no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo na área do património cultural, natural, edificado, religioso e gastronómico e está apostado em potenciá-lo através de iniciativas/eventos que primem pela sua promoção/valorização.

Neste âmbito, pretende-se dar continuidade a uma estratégia turística baseada no produto cultural e na gastronomia da região, não descurando os recursos naturais do concelho de forma a obter sinergias para potenciar o turismo ambiental e desportivo. Neste sentido o Executivo Municipal prevê para 2017 a realização de várias iniciativas/eventos devidamente identificadas nas Atividades Mais Relevantes na secção da cultura, parte integrante das Grandes Opções do Plano para 2017.

3 – Abordagem geral ao Orçamento

O Orçamento para 2017 segue a mesma estrutura do ano transato pelo que obedecerá à seguinte decomposição orgânica:

101	– Assembleia Municipal	03	– Serviços de Saúde e Salubridade
102	– Câmara Municipal	04	– Serviços de Abastecimento Público
103	– Operações Financeiras	05	– Cultura, Desporto, Turismo e Instrução

104	– Classes Inativas	06	– Urbanização, Habitação, Armazém e Serviços Técnicos
02	– Serviços Administrativos e Financeiros	07	– Proteção e Ambiente

Da análise da tabela seguinte podemos constatar que o orçamento para 2017 será manifestamente inferior ao registado para o ano de 2016, justificado pelas razões anteriormente expostas.

Para o ano económico de 2017 prevê-se que as receitas e as despesas totalizem 12.499.771,00 €, ou seja, um acréscimo de 2.778.967,00€ relativamente ao ano anterior, o que representa uma variação positiva de 22,23%. A receita corrente atingirá um montante de 9.084.074,00 € que suporta a despesa corrente de 8.049.700,00 €, enquanto a receita de capital fica pelos 3.415.697,00 € para uma despesa de capital de 4.450.071,00 €

Podemos ainda constatar da análise da tabela 1 que, relativamente ao total da receita esta reparte-se em 72,67 % corrente e em 27,33 % de capital e relativamente ao total da despesa esta divide-se em 64,40 % corrente e 35,60 % de capital, sustentando o anteriormente referido relativamente à capacidade de absorção da totalidade das despesas correntes pelas receitas s correntes libertando ainda um montante para custear as despesas de capital.

Descrição	Corrente		Capital		Total de 2017	Total de 2016
	Valor (€)	%	Valor (€)	%		
Receita	9.084.074	72,67	3.415.697	27,33	12.499.771	9.720.804
Despesa	8.049.700	64,40	4.450.071	35,60	12.499.771	9.720.804

Tabela 1

4 – Análise Económica/Financeira ao Orçamento

4.1 Análise da Receita

Designação da Rubrica	2016		2017		Variação 16/17	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total receitas correntes	8 995 642	83,05	9 084 074	72,67	1 011 030	12,52
Impostos diretos	680 400	7,07	737 600	5,90	50 300	7,32
Impostos indiretos	9 100	0,09	9 600	0,08	500	5,49
Taxas, multas e outras penalidades	15 200	0,16	18 850	0,15	3650	24,01
Rendimentos da propriedade	404 600	4,16	508 100	4,06	103 500	25,58
Transferências correntes	6 301 444	64,83	7 100 174	56,80	798 730	12,68
Vendas de bens e serviços correntes	554 300	5,70	607 850	4,86	53 550	9,66
Outras receitas correntes	101 100	1,04	101 900	0,82	800	0,79
Total de receitas de capital	4 599 171	16,985	3 415 697	27,33	1 762 344	107,29
Venda de bens de investimento	13 000	0,13	8 000	0,06	-5 000	-38,46
Transferências de capital	1 643 160	16,81	3 405 504	27,24	1 762 344	107,25
Ativos financeiros	300	0,003	400	0,001	100	33,33
Outras receitas de capital	300	0,003	1793	0,01	1493	497,67
Total	13.594.813	100	12.499.771	100	5 548 934	28,59

4.1.1 Receitas Correntes

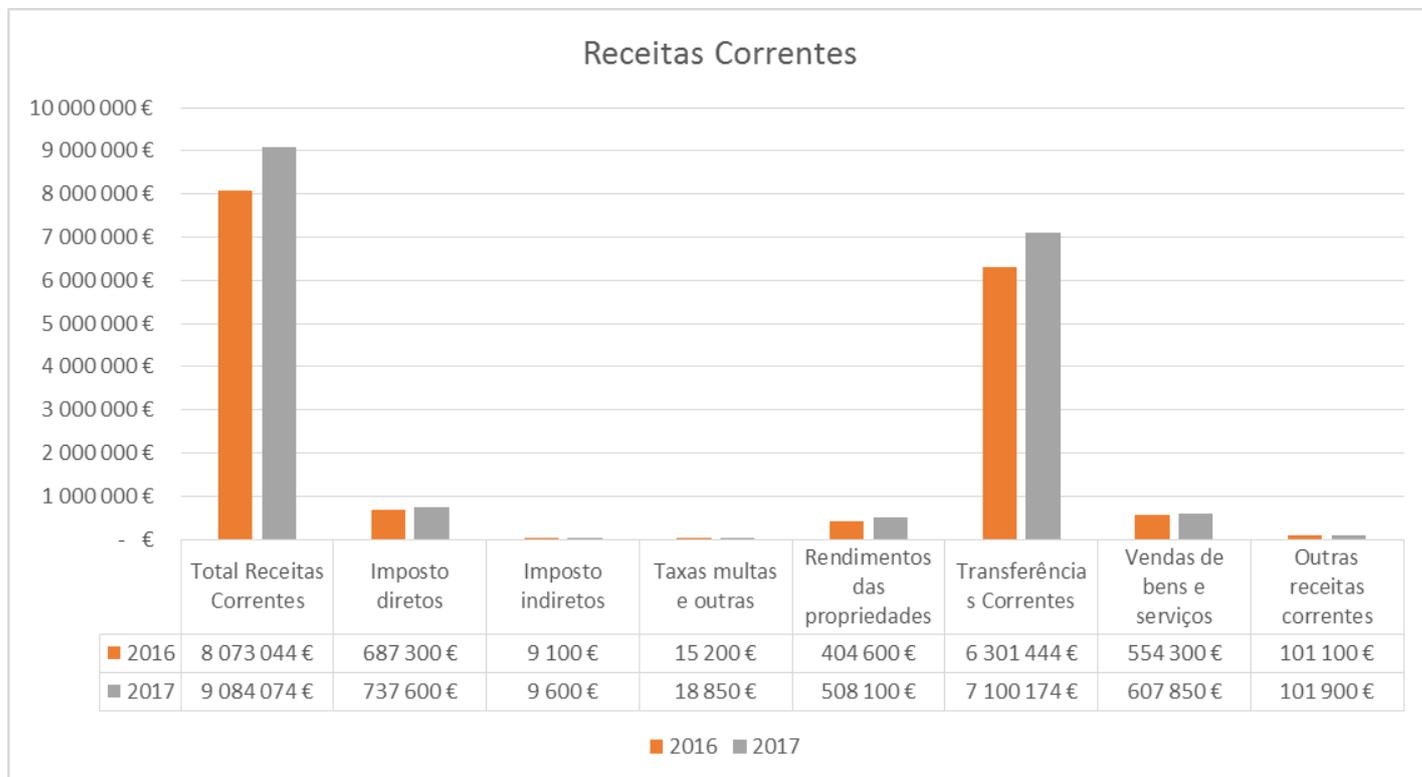


Figura 1

Da análise da figura 1 respeitante às receitas correntes podemos referir que:

- O total das receitas correntes apresenta uma variação positiva relativamente ao período homólogo de 12,52 % a que corresponde o montante de 1 011 030,00 €;
- A rubrica Transferências Correntes é a que dá maior contributo para o total da receita corrente correspondendo a 78,00% do total das receitas correntes e a 56,80 % do total das receitas. Englobam-se nesta rubrica as transferências provenientes nomeadamente do Orçamento de Estado derivadas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal;
- Em segundo lugar encontra-se a receita proveniente dos impostos diretos, representando 8,0 % do total da receita corrente e a 5,90% do total da receita. Englobam-se nesta rubrica as receitas cobradas relativamente aos impostos municipais sobre imóveis (IMI), transmissões (IMT), imposto único de circulação, derrama, entre outros.

4.1.2 Receitas de Capital

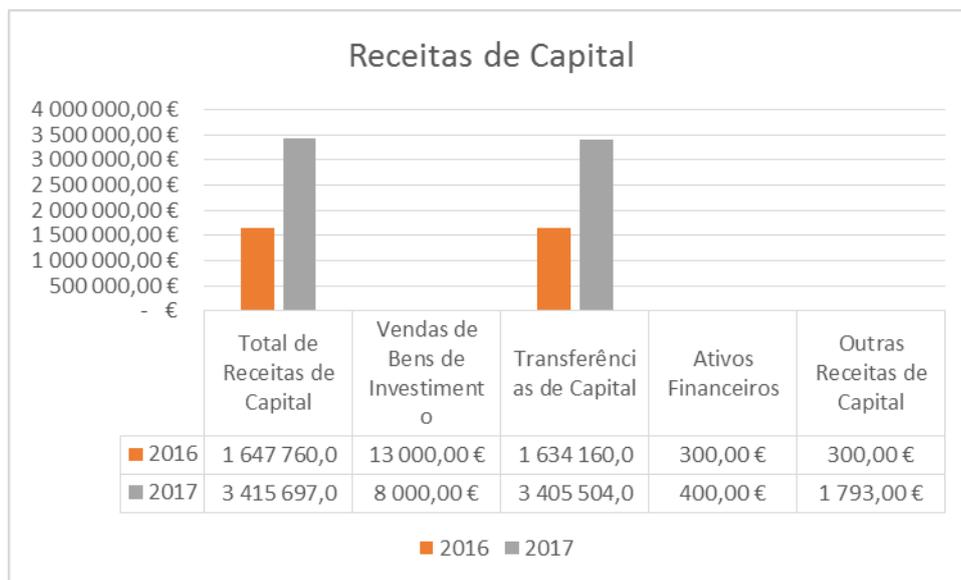


Figura 2

Relativamente à análise da figura 2 respeitante às Receitas de Capital, podemos constatar que:

- O total da receita de capital sofreu um aumento de 107,29 % correspondendo a um valor de 1.767.937,00 €, justificada em grande parte pela variação positiva da rubrica de Transferências de Capital;
- A rubrica Transferências de Capital é a que representa maior parcela face ao total das receitas de capital, correspondendo a 99,70 % da receita de capital e a 27,33 % do total da receita, englobando-se nesta rubrica os valores provenientes nomeadamente do Orçamento de Estado através do Fundo de Equilíbrio Financeiro e de Fundos Comunitários;

4.2 Análise da Despesa

Designação da Rubrica	2016		2017		Variação 16/17	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total despesas correntes	7 603 204	78,22	8 049 700	64,40	446 496	5,55
Despesas com o pessoal	2 469 558	25,40	2 774 500	22,20	304 942	10,99
Aquisição de bens e serviços	3 362 851	34,59	4 218 350	33,75	855 499	20,28
Juros e outros encargos	144 820	1,49	45 500	0,36	-99 320	-218,29
Transferências correntes	1 425 975	14,67	896 250	7,17	-529 725	-59,10
Subsídios	9 000	0,09	10 000	0,08	1 000	10,00
Outras despesas correntes	191 000	1,96	105 100	0,84	-85 900	-81,73
Total de despesas de capital	2 117 600	33,83	4 450 071	35,60	2 332 471	52,41
Aquisição de bens de capital	1 284 300	23,98	3 570 000	28,56	2 285 700	64,03
Transferências de capital	408 000	5,46	415 000	3,32	7 000	1,69
Ativos financeiros	138 000	1,01	92 571	0,74	-45 429	-49,07
Passivos financeiros	282 000	3,31	360 000	2,88	78 000	21,67
Outras despesas de capital	5 300	0,07	12 500	0,10	7 200	57,60
Total	9 720 804	100	12 499 711	100	2 778 967	22,23

Tabela 3

4.2.1 Despesas Correntes

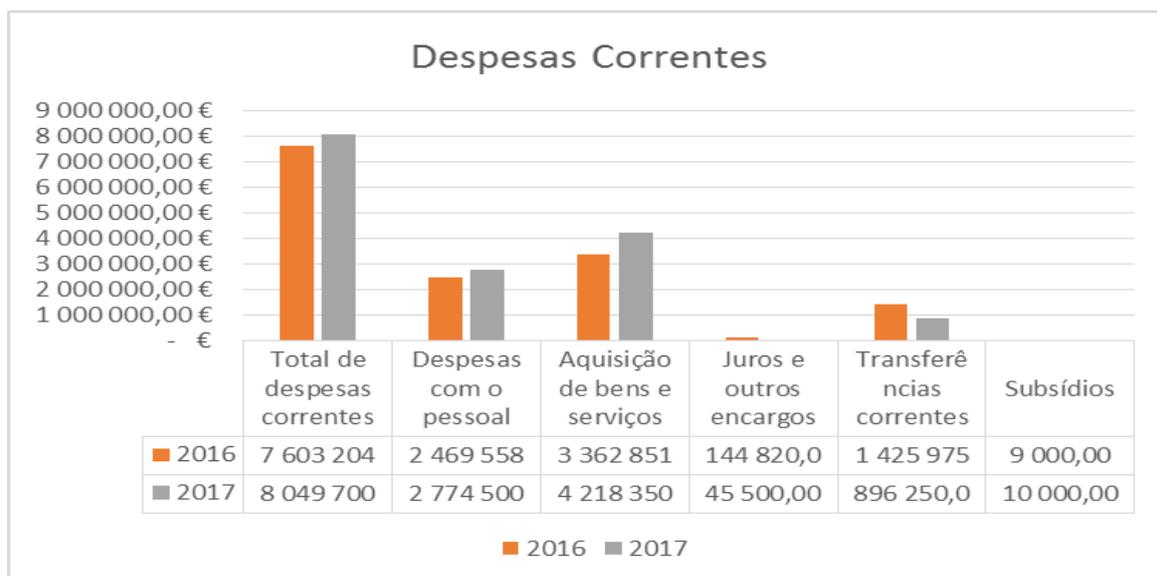


Figura 3

Da análise da figura 3 podemos concluir que:

- O valor total das despesas correntes aumentou em relação ao registado para 2016 no montante de 406.496,00€;
- À exceção das rúbricas de Despesas com Pessoal e Aquisição de bens e Serviços e Subsídios todas as outras decresceram relativamente ao ano transato;
- A rúbrica de Aquisição de Bens e Serviços é a que mais pesa no total das despesa corrente correspondendo a 52,00 % do total da despesa corrente e a 33,75% da despesa global. Englobam-se nesta rúbrica todas as despesas efetuadas pelo Município necessárias ao normal funcionamento dos serviços Municipais;
- A segunda rúbrica com maior contributo para as despesas correntes são as Despesas com o Pessoal, que correspondem a 34,46 % do total das despesas correntes e a 22,20 % da despesa global;

4.2.2 Despesas de Capital

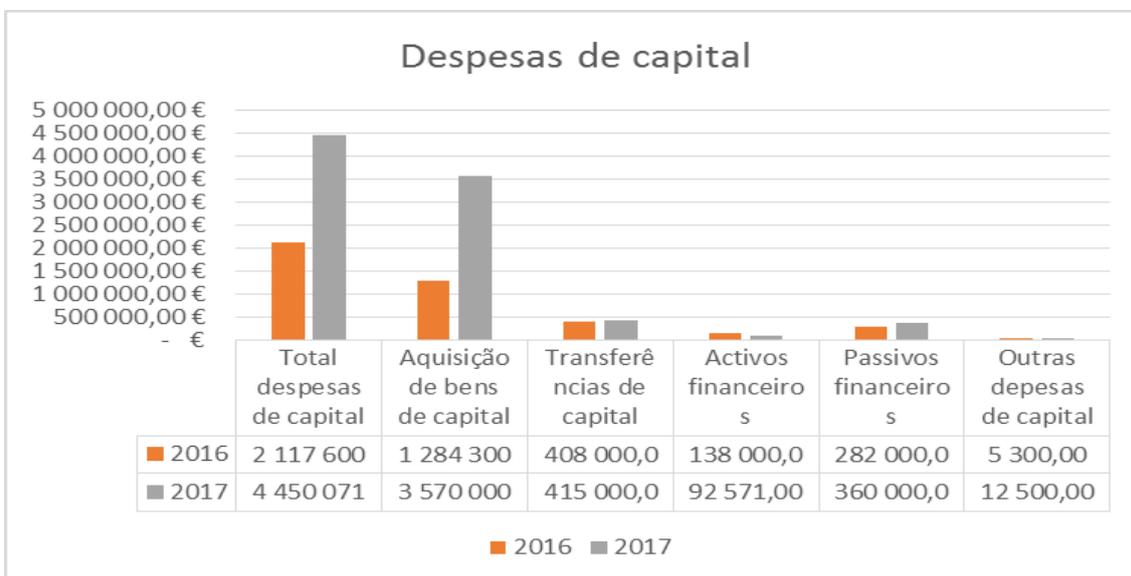


Figura 4

Da análise do gráfico relativamente as despesas de capital podemos aferir que:

- Justifica-se o reforço na globalidade da despesa de capital, através do

investimento, que aumentará entre os anos 2016 e 2017 na ordem do 2.332.471,00 €, correspondendo a uma variação positiva de 52,41 %;

- A rubrica de Aquisição de Bens de Capital é a que apresenta maior significância na formação de despesa, correspondendo a 80,22 % do total da despesa de capital e a 28,56 % do total da despesa;
- A segunda rubrica com maior contributo para as despesas de capital é a Transferências de Capital que, corresponde a 9,32 % do total das despesas de capital e 3,32 % do total das despesas;

5 – Grandes Opções do Plano

As Grandes Opções do Plano (GOP's) integram o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), compreendendo as principais despesas que concorrem para os objetivos, projetos, atividades e ações do Município.

Neste documento, "Grandes Opções do Plano para 2017", poderemos identificar grandes obras e outros projetos ou ações de menor dimensão, as quais assumem relevância no domínio da gestão corrente e das necessidades dos Figueirenses.

Seguidamente será apresentado um quadro com a distribuição do valor dos investimentos e atividades mais relevantes segundo a classificação funcional definida no POCAL e implementada no Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

Obj.	Prog.	Grandes Opções do Plano para 2017	Valor (€)
1	Funções gerais		
	111	Administração geral	5 020 200
	121	Proteção civil e luta contra incêndios	137 500
2	Funções sociais		
	211	Ensino não superior	447 500
	232	Acção social	862 250
	241	Habitação	75 000
	243	Saneamento	650 000
	244	Abastecimento de água	591 000
	245	Resíduos sólidos	216 000
	246	Proteção do meio ambiente e cons. da natureza	50 000
	251	Cultura	900 000
	252	Desporto recreio e lazer	326 500
	253	Outras Atividades cívicas e religiosas	215 000
3	Funções económicas		
	320	Indústria e energia	500 000
	330	Transportes e comunicações	940 000
	341	Mercados e feiras	25 000
	342	Turismo	4 500
4	Outras funções		
	410	Operações financeiros	725 571
	411	Ativos financeiros	20 000
	420	Transferências entre administrações	751 250

	430	Diversas não especificadas	42 500
Total Geral			12 499 771

Tabela 4

6 – Conclusão

O presente relatório agrega um conjunto de informação simplificada por gráficos e tabelas com o intuito de espelhar a atividade a desenvolver, no quadro das competências das Autarquias Locais para o ano de 2017.

Torna-se, assim, evidente através da sua análise, a assunção por parte deste Executivo Municipal de uma estratégia que privilegia a gestão equilibrada, transparente e de rigor, transmitindo, desta feita, confiança aos Municípes. Assente nos princípios fundamentais que têm pautado o projeto assumido para o mandato 2013-2017, que têm evidenciado resultados manifestamente positivos.

Saliente-se, ainda, a participação dos Municípes e Instituições Locais, o profissionalismo e dedicação dos funcionários da Autarquia e a colaboração dos eleitos locais, reconhecidamente essenciais na construção do futuro do Concelho, na prossecução daquilo que é o bem-estar das populações.

Figueira de Castelo Rodrigo, 26 de Outubro de 2017